



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 203/2021/ADM.GAB.

Piumhi, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno a seguinte Proposição de Lei:

- **Proposição de Lei nº 047, de 4 de novembro de 2021**, que “Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”, a matéria foi discutida e aprovada em único turno por 8 (oito) votos, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Recebi em:

05/11/21

Raquel Rosa dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 01716-7





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 047, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

**Abre crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.492.315,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64 e com base na Constituição Federal, na seguinte rubrica orçamentária:

<b>03 –</b>	<b>Autarquia Municipal</b>
<b>03.01 –</b>	<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi</b>
03.01.01 –	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
17 –	Saneamento
17.512 –	Saneamento Básico Urbano
17.512.0447 –	Sistema de Abastecimento de Água Urbano Rural
17.512.0447.1077 –	Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 –	Obras e Instalações
Fonte de Recurso –	2.00.00 Recurso Ordinário
<b>Valor do Crédito:</b>	<b>R\$ 2.492.315,47</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial, na seguinte fonte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### 03.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

Fonte de Recurso - 2.00.00 - Recurso Ordinário

Superávit Financeiro

R\$ 2.492.315,47

**Art. 3º** Fica ainda autorizada a inclusão da ação (1077 - Investimento, Manutenção e Readequação da Drenagem Pluvial) no PPA e na LDO para fins de adequação das despesas referenciadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.561/2021.

Piumhi-MG, 4 de novembro de 2021.

**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi